



**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

**EDITAL N° 3/2024**

**FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. -----

**TORNA PÚBLICO QUE**, por deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião Ordinária de 14 de abril de 2021, é submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias uteis, o Plano Municipal de Juventude, nos termos do disposto no artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado e em anexo ao Decreto-Lei n° 4/2015, de 7 de janeiro.-----

O prazo da Consulta pública é contado da data da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do Diário da República. -----

O Plano Municipal de Juventude está disponível para Consulta na página da Internet do Município, em [www.cm-barquinha.pt](http://www.cm-barquinha.pt) e no Edifício dos Serviços Municipais, sito na Praça da República, S/N, 2260-411 – Vila Nova da Barquinha, Serviços de Atendimento, das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00. -----

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões, que possam ser relevantes para o procedimento, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e que poderão ser entregues nos Serviços Municipais da Câmara Municipal, enviadas para: Praça da República, S/N, 2260-411 – Vila Nova da Barquinha, ou através do Email [geral@cm-vnbarquinha.pt](mailto:geral@cm-vnbarquinha.pt). -----

Vila Nova da Barquinha, 15 de janeiro de 2024. -----

**O Presidente da Câmara**

  
-----  
(Fernando Manuel dos Santos Freire)